

Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 904.913

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

- 28065 -

ficha

- 1 -

ficha  
- 1 -

matrícula  
- 28065 -

MATRÍCULA DO IMÓVEL:- Lote de terreno nº 17 (dezessete), da Quadra QL - 0/2, do Trecho 0 (zero), do Setor de Habitações Individuais Norte (SHI/Norte), medindo 37,727m. pelo lado Norte; 35,000m. pelo lado Sul; 30,124m. pelo lado Leste e 30,000m. pelo lado Oeste, perfazendo a área de 1.090,905m2., formando uma figura irregular e limitando-se com o lote nº 18, via pública e logradouros públicos. -----

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.037.457/0001-70. -----

REGISTROS ANTERIORES:- R. 1, na Matrícula 12757, e R. 1, na Matrícula 27976, do Livro nº 2 - Registro Geral, deste Cartório. -----

DOU FÉ.- Em 25 de abril de 1984.- O OFICIAL, *[Assinatura]*

Av. 1/28065 - Certifico que, de acordo com petição de 20/5/1981, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP depositou, neste Cartório, o Memorial de Loteamento denominado SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE - SHI/NORTE - TRECHO 0 (ZERO), composto de 104 unidades, dentre elas o terreno objeto desta Matrícula, com as características acima referidas. O Memorial foi registrado, nesta data, sob o nº R. 1, na Matrícula 27976. -----

DOU FÉ.- Em 25/4/1984.- O Técnico Judiciário *[Assinatura]*

R.2/28065 - De acordo com Mandado de Penhora datado de 26/02/96, e Ofício nº 1.436/96, datado de 18/12/96, ambos expedidos pelo Dr. Alfeu Gonzaga Machado, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, acompanhados de Auto de Penhora datado de 31/10/96, e ainda, de Certidão expedida em 20/03/97, pela Diretora de Secretaria da aludida Vara, todos extraídos dos Autos da Ação de Execução, Processo nº 47878/95, movida pela EMBRACO - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA contra COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, o imóvel objeto desta Matrícula, juntamente com outros, foi PENHORADO para cobrança da dívida no valor de R\$2.664.068,59, por determinação do Dr. Alfeu Gonzaga Machado, MM. Juiz de Direito da referida Vara. O bem penhorado ficou em mãos e poder do Depositário Público Judicial de Brasília-DF. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo artigo 239, da Lei 6.015/73, não constarem da ordem judicial.-----

DOU FÉ. Em, 24/03/1997. Escrevente, *[Assinatura]*

R.3/28065 - De acordo com Certidão de 01/07/98, expedida pelo Diretor de Secretaria da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, extraída dos Autos da Reclamação Trabalhista nº 10ª JCC/DF - 941/89, em que litigam ADÃO BERNARDE DE OLIVEIRA; ADÃO JOSÉ DA SILVA; ADEVALTER JOVENCIO DO NASCIMENTO; AKIM FERREIRA DOS SANTOS; ALBERTO LEITE LIMA; ALCIDES GONÇALVES PEREIRA; ALCIDES ODOLFO CARVALHO DE MEDEIROS; ALFREDO MARTIM SANTOS NOVAES; ALMIRO BARBOSA; ALTAIR GONÇALVES; AMANDA MARIA DAS DORES ROCHA DE SÁ; ANCILON GONÇALVES PEREIRA; ANIZIO ALVES DA SILVA; ANTELINO FERREIRA DA SILVA; ANTONIO AGIDE BULGARI; ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES; ANTONIO DOS REIS FERREIRA BEMVINDO; ANTONIO GOMES; ANTONIO OLIVEIRA; ANTONIO ROCHA NETO; ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS; ANTONIO RODRIGUES RAMOS; ANTONIO SOARES LUSTOSA; ARINDO OTON DE LIAM; ARISTIDES ALVES DE CASTRO; ARNOBIO VIEIRA DOS ANJOS; BELMIRO RODRIGUES DE SOUSA; BRIGITTE RUTH POPOV DOS SANTOS; CARLOS ALBERTO DE CARVALHO; CARLOS AUGUSTO MARQUES; CARLOS DAVID DA SILVA; CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO; CARLOS JOSÉ SOUSA; CARLOS ROBERTO BRAGA; CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS; CARMEM MACIEL WANDERLEY; CELSO

(CONTINUA NO VERSO)

*[Assinatura]*

matrícula

-28065-

ficha

-01 verso-

(CONTINUAÇÃO DO R.3/28065) ... CERCHI BONATTI; CIRCO DIVINO CALIL; CIRO CALIL; CLEIDE FRANÇA BARROS; DANUZIO TAVARES PIRES; DELTON DE MATOS AQUINO; DIOMARINA ALVES DOS SANTOS; DIRCEU DO AMARAL CARVALHO; DORELIO TEIXEIRA SOARES; DURVAL BERTOLDO DOS SANTOS; EDMILSON LUTZ PINHEIRO; EDSON PEREIRA DE SOUZA; EGBERTO GERALDO ZANON; ELIAS CAITANO DE ANDRADE; ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA; ERLAN MARQUES; ERNESTO DE PAULA ROCHA; EUMAR PEREIRA DE SOUZA; EUSTÁQUIO BATISTA DOS SANTOS; EXPEDITO RODRIGUES LIMA; FERNANDO CARVALHO PEREIRA; FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA; FRANCISCO DA APARECIDA ALVES DA CUNHA; FRANCISCO DA COSTA RABELO; FRANCISCO DANTAS DE BARROS; FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES; FRANCISCO DAS CHAGAS PAZ DE ARAÚJO; FRANCISCO DE SOUSA MARTINS; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL; FRANCISCO OZANAN CORREIA C. DE ALENCAR; FRANCISCO RODRIGUES DO ROSARIO; GASPAR CANDIDO RIBEIRO; GASPAR FERREIRA DUARTE; GERANDES FRANCISCO DE REZENDE; GERSON DUARTE DE ANDRADE; GETULIO GOMES FIALHO; GILBERTO SILVA DOS SANTOS; GILVA SOUZA DE OLIVEIRA VILELA; GISELDA MARIA MONTEIRO BARBOSA; GUARANY CABRAL DE LAVOR; GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS; HELIODORO GONÇALVES DE FRANÇA; HERMES OLIVEIRA DE SOUZA; HORMEZINDO DOS SANTOS; HUGO CESAR DE OLIVEIRA; IOLANDA EGIDIO LOPES; IOLANDA MARIA VILELA DOURADO; ISAIAS DA SILVA BENEVIDES; ISAIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA; IVAN ALVES; IVONE CANDIDO ARAÚJO; IZAIAS DE ASSIS PORFIRIO; JACSON AUGUSTO DE OLIVEIRA PORTILHO; JAIR SOARES PEREIRA; JALES SOUSA BARROS; JOANA DE SOUSA GUIMARÃES; JOÃO ANDRÉ DOS REIS TAVARES; JOÃO ANTONIO CARDOSO LIMA; JOÃO BATISTA MEDEIROS COSTA; JOÃO DOS REIS DIAS; JOÃO EDUARDO SALVADOR FERRAZ; JOÃO EVANGELISTA DA SILVA; JOÃO SOFIA TAVARES; JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA; JOAQUIM JOSÉ DE SÁ; JOAQUIM PEDRO CAMARGO; JOCYLENE SEREJO FREIRE MARTINS; JOEL ALMEIDA DA COSTA; JOEL MENDES MAGALHÃES; JOELISCE GONZAGA DA MOTA; JOSÉ ANTONIO DE SOUSA NETO; JOSÉ ANTUNES DA SILVA; JOSÉ ARAÚJO DE BRITO; JOSÉ ARTEIRO DE SOUZA; JOSÉ AUGUSTO FACIO; JOSÉ AURI DE PAIVA; JOSÉ CELESTINO FERREIRA; JOSÉ CRISPIM DE OLIVEIRA; JOSÉ DAVID RIBEIRO; JOSÉ EVANDRO ARAÚJO; JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA; JOSÉ GOMES DA SILVA; JOSÉ GOMES DE ABREU; JOSÉ IUBATAN DE LACERDA NEVES; JOSÉ IVANALDO GOIS RANGEL; JOSÉ LAERCIO; JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA FILHO; JOSÉ MATEUS ALVES; JOSÉ NICOLAU DA ROCHA; JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA; JOSÉ RANDES TEIXEIRA BARBOSA; JOSÉ RIBAMAR MARANHÃO GOMES DE SÁ; JOSÉ RIBAMAR SOUSA CORREA; JOSÉ SILVESTRE; JOSÉ SOARES DE PAIVA; JOSIAS GOMES DE SOUSA; JOSIAS VALTER AGUIAR; JOSIVALDO DO NASCIMENTO SANTOS; JUAREZ SANTANA DE ARAÚJO; JULIO BARBOSA DA COSTA; KENIO MARTINS CALDAS; LANDES DIAS; LAURO JOAQUIM ROCHA; LUIZ AMARO DA SILVA; LUIZ CARLOS DA SILVA; LUIZ GONZAGA DE PAIVA; LUIZ PAULO DE ALENCAR NOGUEIRA; MANOEL AGACI DA COSTA; MANOEL CLEMENTE NETO; MANOEL HENRIQUES DE OLIVEIRA; MANOEL JOAQUIM DA SILVA; MANOEL ZACARIAS AMANCIO; MARCOS ALEXANDRE DOS REIS G. FARIA; MARIA ALAIDE DA SILVA; MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS; MARIA DE AQUINO BARROS; MARIA DE LOURDES BARGA; MARIA INES GOMES DA COSTA; MARIA JOANA DA SILVEIRA REINALDO; MARIA LÚCIA DOS SANTOS; MARIA NEUZA JÚNIOR; MARIA RITA PEREIRA SOUZA; MARLON FRANCISCO DE OLIVEIRA; MAURINA MENDES DE JESUS SILVA; MAURO BARBOZA; MERI DALVA MORENO E SILVA; MONICA CASTELO BRANCO DE SOUZA; MONICA NUNES; NEIDE ALVES NAKAYAMA; NELSON AUGUSTO CANINI; NILSON JOSÉ DOS SANTOS; OJAS CAVALCANTE DOS SANTOS; OLDRADO PEREIRA DE LACERDA; OLIVIO LEITE DE JESUS; ONORICO MACHADO MESQUITA; PAIXÃO MARLETE ALVES PINHEIRO; PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS; PAULO MARQUES TOLEDO; PAULO ROBERTO NOBREGA ROMEU; PEDRO AMADOR FERREIRA MARANHÃO; PEDRO FARIAS NETO; RAIMUNDO ALVES NEGRÃO; RAIMUNDO

(CONTINUA NA FICHA 02)

Confere com o arquivo desta serventia.

## 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

-28065-

ficha

-2-

ficha

-2-

matrícula

-28065-

(CONTINUAÇÃO DO R.3/28065, na ficha 01v) ... GOMES CORDEIRO; RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA; RAIMUNDO MOREIRA LIMA FILHO; RAIMUNDO NOVATO MONTE BARBOSA; RAIMUNDO RODRIGUES SOBRINHO; REGINA BRAGA; REGINALDO GOMES DA SILVA; ROBERTO BARBOSA FREIRE; ROBERTO DE SOUSA TOSI; ROSILEI DO NASCIMENTO ANDRADE; SALVADOR BARBOSA SOARES; SEBASTIÃO GARCIA DE SÃO JOSÉ; SEBASTIÃO RODRIGUES GALVÃO; SILVESTRE BATISTA DA SILVA; SILVIO EDUARDO DE JESUS; SIMONE CRUZ DE LIMA; SUELY RABELO DA SILVA; TERESINHA QUEIROZ MAIA; TEREZINHA ALVES LIBERAL; TEREZINHA DE JESUS BARBOSA J. FERREIRA; VALMOR HACK; VERA LÚCIA BARBEITAS RIBEIRO; VICENTE DE PAULA SOUZA; VICENTE DE PAULO FONSECA; VILMAR DE AVELINO DE OLIVEIRA; VIVALDO DE OLIVEIRA; VALDOMIRO RODRIGUES NERES e XISTO BATISTA DOS SANTOS, contra COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, o imóvel objeto desta Matrícula, juntamente com outros, foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de CR\$11.255.003.858,86 (onze bilhões, duzentos e cinquenta e cinco milhões, três mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros reais e oitenta e seis centavos), sendo CR\$10.694.423.494,44 a título do total do exequente e CR\$213.888.470,70, valores atualizados até 13/06/94. A penhora foi efetuada por determinação do Dr. José Ribamar Oliveira Lima Júnior, MM. Juiz do Trabalho Presidente da referida JCCJ, tendo o imóvel ficado em mãos de Hélio Bueno Brandão, brasileiro, casado, portador do CPF nº 002.392.911-15, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 31/07/1998. Escrevente,

R.4/28065 - De acordo com Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 03/05/99, expedido pela Diretora de Secretaria da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhado de Auto de Penhora datado de 02/06/99, extraídos dos Autos do Processo nº 1999.34.00.007437-9 - Execução Fiscal - Classe 03100, movido por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com sede nesta Capital e outro, o imóvel objeto desta Matrícula, juntamente com outros, foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R\$8.759.067,05. A penhora foi efetuada por determinação do Dr. Hamilton de Sá Dantas, MM. Juiz Federal da referida Vara. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6015/73, não constaram da ordem judicial.-  
DOU FÉ. Em, 21/12/1999. Escrevente,

Av.5/28065 - De acordo com Ofício nº 429, datado de 31/08/2000, expedido pelo Dr. Guilherme Jorge de Resende Brito, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhado de Decisão datada de 31/08/2000, exarada pelo referido Juiz Federal, nos Autos da Execução Fiscal nº 99.7437-9, fica cancelada a Penhora, objeto do R.4/28065, para que a mesma não produza mais nenhum efeito de direito.--  
DOU FÉ. Em, 26/10/2000. Escrevente,

Av.6/28065 - Fica cancelada a Penhora, objeto do R.2/28065, de acordo com Mandado de Encaminhamento, datado de 13/12/2000 e Ofício nº 1847/00, datado de 13/12/2000, expedidos pelo Dr. Esdras Neves Almeida, MM. Juiz de Direito da Sexta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal - Circunscrição Especial Judiciária de Brasília e, ainda, de Of. nº 10904, datado de 06/12/2000, expedido pela Diretora de Secretaria da Segunda Câmara Cível, no qual contém a Decisão exarada pelo Eminentíssimo Des. Getúlio Moraes Oliveira nos Autos do Mandado de Segu-

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

-28065-

ficha

-2-

verso

(CONTINUAÇÃO DA Av.6/28065) ... rança nº 2000.00.5908-6, com o seguinte teor: "Vistos, etc... Presentes se me afiguram os requisitos para concessão da liminar. Ao que consta, os Impetrantes, terceiros, estão impossibilitados de exercer direito próprio em razão da compreensão de que o processo esteja suspenso também em relação a eles. Defiro a liminar para que a d. Autoridade Impetrada determine a expedição do ofício solicitado conforme o que constar dos autos. Comunique-se para cumprimento. Venham as informações. Cite-se (litisconsortes). Brasília, 05 de dezembro de 2000. (a) Des. GETÚLIO MORAES OLIVEIRA - Relator".- DDU FÉ. Em, 20/12/2000. Escrevente, *[assinatura]*

Av.7/28065 - Fica cancelada a Penhora, objeto do R.3/28065, de acordo com Carta de Arrematação datada de 10/10/2000, expedida pelo Dr. Paulo Henrique Blair de Oliveira, MM. Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, extraída dos Autos do Processo nº 0941/89.- DDU FÉ. Em, 20/12/2000. Escrevente, *[assinatura]*

R.8/28065 - De acordo com Carta de Arrematação, datada de 10/10/2000, expedida pelo Dr. Paulo Henrique Blair de Oliveira, MM. Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, acompanhada de Auto de Arrematação nº 20880, datado de 31/03/2000, extraídos dos Autos do Processo nº 0941/89, movido por ADÃO BERNARDE DE OLIVEIRA e outros, contra COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC nº 00.037.457/0001-70, o imóvel objeto desta Matrícula foi ARREMATADO por AILTON XAVIER CRISTO, administrador de empresas, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com ROSANA CRIVELLENTI CRISTO, bancária, brasileiros, portadores dos CPFs nºs 210.313.201-72 e 239.262.011-34, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$163.000,00.----- DDU FÉ. Em, 20/12/2000. Escrevente, *[assinatura]*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 3.----- DDU FÉ. Brasília,DF, em 28/11/2006. O F I C I A L, *[assinatura]*

Confere com o arquivo desta serventia.

## 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

28.065

ficha

03

ficha

03

matrícula

28.065

R.9/28065 - TRANSMITENTES: AILTON XAVIER CRISTO, administrador de empresa, CPF nº 210.313.201-72, e sua mulher, ROSANA CRIVELLENTTE CRISTO, servidora pública, CPF nº 239.262.011-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: DISBRAVE ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 07.399.969/0001-26. TÍTULO: Escritura de compra e venda lavrada às fls. 123, do Livro 0512, em 17/11/2006, no Cartório do 4º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$700.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$200.000,00, já pagos como sinal e princípio de pagamento, e o restante, ou seja, R\$500.000,00, a ser pago em 05 (cinco) parcelas de R\$100.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 30/11/2006, e as demais nos dias 30/12/2006, 30/01/2007, 28/02/2007 e 30/03/2007.

DOU FÉ. Em. 28/11/2006. Escrevente, *[assinatura]*  
Av.10/28065 - CLÁUSULA RESOLUTIVA De acordo com Escritura lavrada às fls. 123, do Livro 0512, em 17/11/2006, no Cartório do 4º Ofício de Notas local, as partes contratantes vincularam à mesma as Parcelas, constantes do R.9/28065, ficando instituída a cláusula resolutiva, pela qual ficará de pleno direito desfeita a venda, se a compradora deixar de efetuar o pagamento de quaisquer parcelas, nos dias de seus respectivos vencimentos, conforme previsto nos artigos 474 e 475, do Código Civil Brasileiro. ---  
DOU FÉ. Em. 28/11/2006. Escrevente, *[assinatura]*

Av.11/28065 - De acordo com Declaração de Quitação de 20/04/2007, expedida por AILTON XAVIER CRISTO, e, ROSANA CRIVELLENTTE CRISTO, fica cancelada a Cláusula Resolutiva, objeto da Av.10/28065.

DOU FÉ. Em. 02/05/2007. Escrevente, *[assinatura]*  
R.12/28065 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: DISBRAVE ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 07.399.969/0001-26. ADQUIRENTE: DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.001.388/0001-45. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 019, do Livro 1482, em 21/02/2014, no Cartório do 4º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$700.000,00. ---  
DOU FÉ. Em. 20/03/2014. Escrevente, *[assinatura]*

R.13/28065 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.001.388/0001-45. ADQUIRENTE: IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 12.340.965/0001-02. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 171, do Livro 3640-E, em 23/04/2014, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto do Distrito Federal. VALOR: R\$1.690.000,00. ---  
DOU FÉ. Em. 21/05/2014. Escrevente, *[assinatura]*

Av.14/28065 - RERRATIFICAÇÃO - De acordo com Escritura lavrada às fls. 085, do Livro 4075-E, em 11/10/2016, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília, DF, foi retificada a Escritura lavrada às fls.171 do Livro 3640-E, em 23/01/2014, nas mesmas Notas, objeto do R.13/28065, para consignar corretamente a denominação social da proprietária do imóvel desta Matrícula, como sendo IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - SPE e não como constou. Foram ratificados os demais termos da citada Escritura, e do mencionado registro. ---  
DOU FÉ. Em. 18/10/2016. Escrevente, *[assinatura]*

R.15/28065 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - TRANSMITENTE: IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - SPE, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 12.340.965/0001-02. ADQUIRENTE: ROSSI RESIDENCIAL S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80. TÍTULO: Escritura de Dação em Pagamento, lavrada às fls. 082, do Livro 3998-E, em 03/06/2016, aditada por Escritura lavrada às fls. 140, do Livro 4001-E, em 09/06/2016; rerratificada por Escrituras lavradas, respectivamente, às fls. 200, do

(CONTINUA NO VERSO)

*[assinatura]*

matrícula

28.065

ficha

03

verso

Livro 4005-E, em 16/06/2016, e às fls. 090, do Livro 4058-E, em 08/09/2016, todas no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília, DF.  
VALOR: R\$2.002.437,92.

DOU FÉ. Em, 18/10/2016. Escrevente, *[assinatura]*

R.16/28065 - DACÃO EM PAGAMENTO - TRANSMITENTE, ROSSI RESIDENCIAL S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80. ADQUIRENTE: BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco, SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12.  
TÍTULO: Escritura de Dação em Pagamento, lavrada às fls. 103, do Livro 1174, em 13/07/2018, no Cartório do 29º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo, SP. VALOR: R\$1.107.876,66.

DOU FÉ. Em, 21/11/2018. Escrevente, *[assinatura]*

**2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO**

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta Matrícula.

A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.  
Brasília, DF, 02 de junho de 2021

**Selo: TJDFT20210290047015ECWM**  
**Para consultar o selo acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)**  
Último ato praticado: 16  
**CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.**



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

<http://www.registroidemoveisdf.com.br/validar-certidao>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.



Assinado digitalmente:  
OSMAR MENDES  
SOARES(39867420187)  
[www.registrodeimoveisdf.com.br](http://www.registrodeimoveisdf.com.br)  
Data: 04/06/2021 14:37:21 -/DF  
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS  
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS  
DA ANOREG BRASIL



**RIDFT**  
Sistema de Registro  
de Imóveis Eletrônico